

Lei nº 633/68

Dispõe de um crédito especial de R\$ 100.000,00 para aquisição de materiais diversos para a complementação dos serviços de Água e Esgoto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) para a aquisição de materiais diversos (material permanente) destinados à complementação dos serviços de Água e Esgoto da cidade.

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, será feita com os recursos restantes do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Agosto de 1968.

cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em comita m. de Paula, nesta data registrei.